PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

<u>ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO</u>

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.820/2016

DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

INSTITUI PONTOS FACULTATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

- **Art. 1.º** Fica estabelecido que os dias 08 e 10 de fevereiro de 2016 serão considerados como pontos facultativos em virtude das comemorações do Carnaval de Rua de 2016.
- **Art. 2.º** O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais do Município.
- **Art. 3.º** A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, conforme orientação da Superintendência de Educação do Estado de Minas Gerais.
 - Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 22 de janeiro de 2016.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal